

LEI Nº 4.614
DE 27 DE MARÇO DE 2025

(Projeto de Lei nº 187/2024 – Autor: Vereadora Débora Alves Camilo)

***ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265,
DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de fevereiro de
2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.614

Art. 1º Fica acrescentado o inciso LXIII ao parágrafo 10
do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 10. [...]

LXIII – do dia 18 a 21 de outubro, a Semana da
Campanha Nacional pelo Direito à Educação.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de março de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento